LEI Nº 3.674, de 15 de maio de 2024

Publicado no mural da PMJN em 15/05/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito será o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de maio de 2024.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de maio de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete Interina

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	**350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade Orçamentária	35.500 - Fundo municipal da pessoa idosa
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	241 - Assistência ao Idoso
Programa	0039 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Atividade/Projeto	2.119 – Garantir apoio técnico e financeiro - FMI
Elemento Despesa	44905100000 – Obras e instalações
Fonte Recurso	266900000002 – Outros recursos vinculados à Assistência Social – Fundo Municipal do Idoso.
Valor	R$ 180.000,00

Total Autorizado	**R$ 180.000,00**